



DECRETO Nº. 0275/96

Aprova Desmembramento de lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº. 12 (doze) da quadra nº. 30 (trinta), situado à Praça Santo Antonio, (antiga Praça Pe. Evaristo), centro, nesta cidade de Igaratinga-MG, de propriedade do Sr. Geraldo Ferreira de Faria, com uma área total de 1.000,00 m² (Um mil metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº. 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº. 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº. 12 (doze) da quadra nº. 30 (trinta).

DECRETA:

Art. 1º. - Fica desmembrado uma área de 408,00 m² (Quatrocentos e oito metros quadrados) do lote nº. 12 (doze) da quadra nº. 30 (trinta) passando esta área a integrar o lote nº. 12-A (doze-A) da quadra nº. 30 (trinta).

Art. 2º. - Fica constituído o lote nº. 12 (doze) da quadra nº. 30 (trinta) com uma área total de 592,00 m² (quinhentos e noventa e dois metros quadrados).

Parágrafo 1º. - O comodo (casa) de comércio constituído de quatro (04) compartimentos, situado a Praça Santo Antonio nº. 68, encontra-se edificado no lote nº. 12-A (doze-A) da quadra nº. 30 (trinta).

Parágrafo 2º. - A casa de residência constituída de seis (06) compartimentos outras pequenas benfeitorias situadas á Praça Santo Antonio nº.57, encontram-se edificadas (construídas) no lote nº 12 (doze) da quadra nº. 30 (trinta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de Outubro de 1996.

Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Portilho
Secretária Municipal